



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO  
Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Amilton Filho  
Emenda nº 1545/2023  
Processo nº 202400006017407

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                          |            |                                                 |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                         |            | CNPJ: 01.409.705/0001-20                        |                        |
| Endereço Eletrônico para Contato e-mail:<br><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a> |            |                                                 |                        |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                           |            |                                                 |                        |
| CIDADE:<br>GOIÂNIA                                                                                       | 74.643-030 | TELEFONE:<br>(62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734 | FAX:                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA                                 |            |                                                 | CPF:<br>329.607.192-04 |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                             |               |                                          |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|----------------------------|
| ÓRGÃO / MUNICÍPIO:<br>Cocalzinho de Goiás                                                                                                                                                   |               | CNPJ DO MUNICÍPIO:<br>36.985.463/0001-05 |                            |
| ENDEREÇO:<br>Rua 03 Quadra 07 A/E                                                                                                                                                           |               |                                          |                            |
| CIDADE: Cocalzinho de Goiás                                                                                                                                                                 | CEP: 72975000 | TELEFONE FIXO:<br>(62) 3339 1043         | CELULAR:<br>(61) 999826268 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Alessandro Otone Barcelos                                                                                                                                              |               |                                          | CPF: 804.218.491-34        |
| ENDEREÇO: Rua 09, Quadra 60, lote 18, S/N Setor Centro                                                                                                                                      |               |                                          | CEP: 72979-971             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:<br><a href="mailto:adm.cocalzinho@gmail.com">adm.cocalzinho@gmail.com</a><br><a href="mailto:danielasemecoccal@gmail.com">danielasemecoccal@gmail.com</a> |               |                                          |                            |

Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|                                |                               |               |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------|
| BANCO: Caixa Econômica Federal | C/C: 71087-9<br>Operação: 006 | AGÊNCIA: 4869 |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------|



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
**Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO**  
**Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Amilton Filho**  
**Emenda nº 1545/2023**  
**Processo nº 202400006017407**

#### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Conforme Com os nossos cumprimentos, a finalidade deste documento é informar acerca da Emenda Parlamentar Impositiva no 1545/2023 para exercício de 2024. A presente indicação possui autoria do Deputado Estadual Amilton Filho, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada para investimento na aquisição e instalação dos climatizadores para unidades escolares do Município de Cocalzinho de Goiás/GO, conforme consta do Anexo V - PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS- LOA 2024 (56024511), na Lei nº 22.536 de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.200 de 10 de janeiro de 2024.

##### 4-1- GRUPO DE DESPESA

INVESTIMENTO

#### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O recurso será destinado para investimento nas Escolas, localizadas no Município de Cocalzinho de Goiás, esse valor será destinado para aquisição e instalação de climatizadores - Equipamentos estes que são imprescindíveis para o pleno funcionamento das Escolas, de forma que possamos atender mais de 2.638 alunos hoje matriculados. Tais equipamentos se fazem extremamente necessários, tendo em vista, o Município enfrentar dificuldades com altas temperaturas durante todo o ano.

Tais climatizadores irão beneficiar todos os alunos das escolas: Escola Municipal Alto da Boa Vista, Escola Municipal Maria do Carmo Guirra, Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Escola Municipal Modelo.

Deste modo todos os alunos serão amplamente beneficiados.

#### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

| INÍCIO:                                                   | TÉRMINO:                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |

#### 7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O recurso será integralmente destinado para a aquisição de climatizadores prioritariamente beneficiar os alunos da rede Municipal de Ensino.



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
**Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO**  
**Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Amilton Filho**  
**Emenda nº 1545/2023**  
**Processo nº 202400006017407**

## 8 - JUSTIFICATIVA

Entende-se que o processo ensino de aprendizagem requer esforço intelectual, concentração e atenção dos alunos, portanto é importante garantir condições que propicie melhores condições, físico-estruturais, para sua efetivação, salas de aulas climatizadas hoje é um dos elementos essenciais para garantir conforto e bem-estar aos alunos e aos professores. Cocalzinho de Goiás, está localizado em uma região onde predomina clima extremamente quente, o que comprovadamente tem influenciado no desconforto nos ambientes fechados como é o caso das salas de aulas. Nesse sentido a climatização das unidades de ensino tem se tornado algo de grande necessidade para a qualidade do ensino e aprendizagem.

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

## 9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

EM CASO DE EMENDAS QUE NECESSITAM DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO.

(retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

## 10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

(retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

| ETAPA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Elaboração dos projetos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a- memorial Descritivo;</li> <li>b- memorial de Cálculo;</li> <li>c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento;</li> <li>d- cronograma Físico - Financeiro;</li> <li>e- projeto arquitetônico;</li> <li>f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);</li> <li>g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município</li> </ul> |
| 2ª    | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3ª    | Execução da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4ª    | Conclusão e entrega do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5ª    | Prestação de Contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
**Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO**  
**Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Amilton Filho**  
**Emenda nº 1545/2023**  
**Processo nº 202400006017407**

**11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)**

| ITEM                                | ESPECIFICAÇÃO                                                    | QUANT. | VALOR (R\$)    |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 1                                   | Climatizadores de ambiente Evaporativo industrial 220v 70 litros | 125    | R\$ 150.000,00 |
| Valores conforme licitação em vigor |                                                                  |        |                |
| TOTAL: R\$ 150.000,00               |                                                                  |        |                |

**12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES**

(retirar em caso de obra de engenharia)

| ETAPA |                                                                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Planejamento.                                                                          |
| 2ª    | Preparação da documentação para formalização do convênio.                              |
| 3ª    | Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.                          |
| 4ª    | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 5ª    | Execução ou aquisição e ou contratação.                                                |
| 6ª    | Prestação de Contas.                                                                   |

**13 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| REPASSE SEDUC (R\$) | MUNICÍPIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------|-----------------|-------------|
| R\$ 150.000,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00    |

**14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)**

| Ano  | Parcela Única (após aprovação)               |
|------|----------------------------------------------|
| 2024 | R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais) |



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO  
Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Amilton Filho  
Emenda nº 1545/2023  
Processo nº 202400006017407

**15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)**

| 1ª Parcela                                       | 2ª Parcela                                       | 3ª Parcela                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
| R\$ 0,00<br>(por extenso)                        | R\$ 0,00<br>(por extenso)                        | R\$ 0,00<br>(por extenso)                        |

**16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO**

Cocalzinho de Goiás - GO, 25 de Abril de 2024.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Alessandro Otone Barcelos**  
Prefeito(a) Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

**17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 08 de maio de 2024.

**Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação